# INDICAÇÃO N° 033/2017

**AUTOR: VEREADOR RENATO DE JESUS SANTOS.**

**ASSUNTO: Alteração da redação da Lei de Criação e funcionamento da CAPREMI, para permitir a eleição da Diretoria da Previdência da Autarquia.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebera da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de **determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itabela as providências necessárias à alteração da redação da Lei de Criação e funcionamento da CAPREMI, para permitir a eleição da Diretoria da Previdência da Autarquia.**

## JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo solicitar ao Executivo a revisão da Legislação de Criação da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Itabela – CAPREMI, especialmente para permitir que a gestão democrática seja também implantada naquele órgão e o Diretor de Previdência possa ser eleito pelo voto direto dos servidores ativos e inativos.

A administração da CAPREMI será melhor legitimada se sua Diretoria for escolhida por servidores que darão autonomia a essa para pleitear defesa de interesses na esfera administrativa e judicial sem temer retaliações.

 Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 22 de março de 2017.

**RENATO DE JESUS SANTOS**

Vereador